ANEXO VI Modelo de Proposta de Preços

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Pregão Eletrônico nº 185/2026
PROCESSO: **23340.000596.2026-30)**

_____(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF/ME nº _____, e para os fins do Pregão Eletrônico nº185/2026, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Preço Global da proposta para 60 meses de execução contratual para prestação de serviços contínuos de ……, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação e seus anexos é de R$ ….....(
).

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1					
	2					
	3					
	TOTAL					

ou

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4					
5					
6					
TOTAL					

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Acordo Coletivo/Convenção Coletiva de Trabalho utilizada para preenchimento da planilha de custos e formulação da proposta:

_____

Dados Bancários:

Banco _____Agência _____Conta-Corrente _____

Obs: Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação. Telefone/e-mail para contato: _____

_____, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do representante da empresa

OBS:

1) Não deverá ser cotado destacadamente item de custo Treinamento/Capacitação, conforme entendimento pacificado do Tribunal de Contas da União. Sendo cotado, a(s) Planilha(s) de Custos deverá(ão) ser adequada(s) sem majoração de preços.

2) Para preencher as Planilhas de Custos, as licitantes devem tomar conhecimento das informações constantes do Anexo I deste Edital, de forma a evitar problemas durante o certame e na execução contratual.

3) O Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) adotado pela Administração como referência para preenchimento de suas Planilhas de Custos e Formação de Preços é o mencionado no termo de referência, anexo I do aviso de contratação direta. Caso a licitante esteja vinculada a outra CCT/ACT, que não o adotado pela Administração, deverá preencher as suas Planilhas de Custos e apresentar sua proposta em conformidade com a CCT /ACT a que estiver vinculada.

4) O percentual de ISSQN nos municípios em que os serviços serão prestados está definido nas planilhas disponibilizadas (Anexo II), conforme legislação municipal obtida pela Administração.

5) As licitantes deverão cotar em suas propostas os mesmos percentuais previstos na Planilha preenchida pela Administração para: 13º (décimo terceiro) salário, férias e 1/3 constitucional e multa sobre FGTS sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado, em face de tratar-se de conta vinculada. Não sendo cotados os mesmos percentuais, a Planilha deverá ser adequada para contemplar os percentuais previstos na norma citada, sem majoração do preço.

6) A Planilha deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõe.

7) As Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas (Anexo II) são de uso obrigatório pelas licitantes, inclusive de suas fórmulas, podendo adequar os percentuais estatísticos à sua realidade. O(s) arquivo(s) em formato editável poderá(ão) ser obtido(s) diretamente no sítio www.gov.br/compras ou solicitado(s) pelo seguinte email: pregaobage@ifsul.edu.br

8) Na hipótese de ser disponibilizada nova CCT/ACT entre a data da divulgação do edital e a data da realização da Sessão do Pregão, a licitante deverá preencher sua planilha de custos e formação de preços e formular sua proposta com os valores da nova CCT/ACT.